



LEI N° 4.807 DE 19 DE dezembro DE 2023.

Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Pedro Ferreira da Silva Filho - PSD.

Dispõe sobre a igualdade de premiações concedidas a atletas homens e mulheres em competições financiadas com recursos públicos ou por entidades beneficiadas por esses recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada quaisquer distinções no valor das premiações concedidas a atletas homens e mulheres em competições esportivas que recebam financiamento público ou sejam promovidas por entidades que se beneficiem desses recursos.

Parágrafo Único. As entidades promotoras de competições esportivas financiadas com recursos públicos devem garantir a equidade nas premiações, assegurando que homens e mulheres recebam valores equivalentes.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará os responsáveis à aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência, por escrito, na primeira ocorrência e obrigatoriedade da equiparação dos valores da premiação.

II. Multa equivalente a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Município (UPFBG), multiplicado pelo valor total da (s) premiação (ões), na reincidência, em favor dos cofres públicos do Município e equiparação dos valores da premiação.

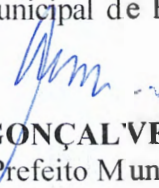
III. Suspensão de participação em competições esportivas financiadas com recursos públicos, por 05 (cinco) anos, no caso de reincidência pela terceira vez, cumulado com o que disciplina o inciso II, do presente artigo.

Parágrafo Único. O valor da UPFBG será atualizado anualmente, de acordo com os índices estabelecidos pelo órgão competente.

Art. 3º A qualquer tempo o Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei, estabelecendo normas complementares para sua execução, devendo submetê-las à apreciação do parlamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 19 de dezembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal